



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

NUP: 63105.002268/2021-61

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Nº 91800/2022-002/04

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91800/2022-002/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CONAVI-COMERCIAL NAVAL E INDUSTRIAL LTDA.

A Base Naval do Rio de Janeiro, com sede na Ilha de Mocanguê, s/nº, Centro, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0105-30, neste ato representada pelo Capitão de Mar e Guerra **JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR**, nomeado pela **PORTARIA Nº 27/BNRJ, DE 31 DE MARÇO DE 2025**, da Base Naval do Rio de Janeiro, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela **PORTARIA Nº 81/ComemCh, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**, do Comandante em Chefe da Esquadra, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONAVI-COMERCIAL NAVAL E INDUSTRIAL LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.304.135/0001-25, sediado na Matheus Saraiva nº 150 – Boaçu – São Gonçalo - RJ CEP.: 24.467-350, E-mail: conavi.naval@gmail.com e Tel.: (21) 96474-7307, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROMERO ROCHA PERREIRA, tendo em vista o que consta no Processo nº 63105.002268/2021-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 27/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogação contratual com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA e CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do acordo inicial, contrato nº 91800/2022-002/00, que passam agora a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de execução do objeto do presente termo Aditivo (4º Termo Aditivo) é de doze meses, **iniciando-se em 08/02/2026 e encerrando-se em 07/02/2027.**"

"CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 7/91800

Fonte: 0350700111

Programa de Trabalho: 174679

Elemento de Despesa: 339039

Pl: R90109001LO"

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e subcláusulas de acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

O valor do presente termo aditivo, com a alteração do quantitativo, passa a ser de **R\$ 1.562.462,03 (Um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos).**

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos os atos presentes.

Niterói, RJ, data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR**
Data: 29/01/2026 08:47:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

ROMERO ROCHA

PEREIRA:70886768772

Assinado de forma digital por
ROMERO ROCHA
PEREIRA:70886768772
Dados: 2026.01.26 16:10:53 -03'00'

Sr. ROMERO ROCHA PERREIRA
Representante da CONTRATADA